

PROJETO DE LEI Nº 063, DE 11 OUTUBRO DE 2023

“Autoriza a abertura de crédito suplementar especial e dá outras providências”.

Art.1º- Fica autorizada a abertura de crédito suplementar especial no orçamento municipal vigente, no valor de R\$ 279.313,75 para ampliação da Unidade Básica de Saúde, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

	15 - SECRETARIA DE SAÚDE	
	15.03 – RECURSOS VINCULADOS-ESTADO	
	103010242.194 – AMPLIAÇÃO FARMÁCIA BÁSICA	
	4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	279.313,75
	TOTAL R\$	279.313,75

Art.2º- Servirá de recurso para dar cobertura ao crédito suplementar especial aberto pelo artigo 1º, o recurso oriundo do Estado, por intermédio da Secretaria da Saúde, através do Fundo Estadual da Saúde no valor de R\$ 279.313,75, Fonte de Recurso 1621, Detalhamento 4294 (Construções ou Ampliações), depositado junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Agência 0118, Conta corrente 04.061815.0-6 (Fundo Municipal Saúde Rede Bem Cuidar-UBS).

Art.3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 11 dias do mês de outubro de 2023.

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

TALITA MARIN GANDOLFI

Secretária Municipal de Administração,
Finança, Planejamento e Desenvolvimento Econômico

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 063/2023

PROJETO DE LEI Nº 063/2023

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos as Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza a abertura de crédito suplementar especial por operação de crédito e dá outras providências.

O presente Projeto de Lei visa introduzir no orçamento público municipal, na Secretaria da Saúde, através do Fundo Estadual da Saúde no valor de R\$ 279.313,75, Fonte de Recurso 1621, Detalhamento 4294 (Construções ou Ampliações), depositado junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul, Agência 0118, Conta corrente 04.061815.0-6 (Fundo Municipal Saúde Rede Bem Cuidar-UBS).

Desta forma, diante de todo exposto, rogamos pela compreensão de Vossas Senhorias em especial para que observem as necessidades funcionais do Município de Arvorezinha, e, na certeza da aprovação do Projeto em questão, desde já lançamos votos de elevada estima e apreço para com os membros dessa Casa Legislativa, momento em que atribuímos à matéria em regime de urgência.

JAIME TALIELTI BORSATTO

Prefeito Municipal